



DECRETO Nº 4642/2025, de 30 de Abril de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4080/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.173.116,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.8.122.4009.2077-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$50.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
10.001.10.303.1018.2229-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL		25.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
15.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.001.18.541.6006.2224-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
09.001.4.122.7006.2229-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		25.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO		
17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
17.001.13.392.3002.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		7.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO		
17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
17.001.27.695.6004.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$1.900.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.900.000,00
11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
11.001.15.451.5012.2948-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$126.116,20
01.110.0000.0000 GERAL		126.116,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.900.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.900.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.2913-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		50.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.2913-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		25.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS

02.001.4.122.7011.2913-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	40.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS

02.001.4.122.7011.2913-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

09.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

09.001.4.122.7006.2229-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	7.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.451.5012.2948-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$126.116,20
01.110.0000.0000 GERAL	126.116,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.